



15/09/2020

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 064/2020

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 773
em 15/09/2020 às :

Encarregado

**DENOMINA DE “LADEIRA RIBET”, LOCALIZADA EM
COSTA PEREIRA, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

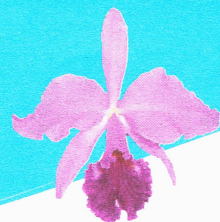
Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Ladeira Ribet**”, a ladeira que tem início na primeira entrada à direita do Recanto da Pedra, localizado na Estrada Jaime Canal, sentido Marechal a Bom Jesus, e término na residência do Sr Lindolfo Ribet, localizada na Vila Endlich, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2020.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa melhorar a localização das propriedades e residências no interior de nosso Município, mapeamento delas por parte da Prefeitura, objetivando ajudar no cronograma para a manutenção e melhorias das mesmas, tornar possível a sinalização turística para projetos de fomentação nas propriedades rurais, possibilitando também a regulamentação de uso das mesmas, evitando, ainda, possíveis interrupções de tráfego, por fechamento partindo de algum proprietário rural.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2020.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador



REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

